



# Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 37/2024

**Proposição** : Projeto de Lei nº 35/2024  
**Autoria** : Executivo  
**Assunto** : *Autoriza o Poder Executivo realizar a abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação conforme convênio registrado na plataforma+Brasil celebrado com o Ministério do Meio Ambiente visando à estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal.*

1

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por excesso de arrecadação.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 57.850,03– Serviço de pessoa jurídica

**Art. 2º** A autorização referente à abertura de dotação orçamentária por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio do Convênio nº 000036/2022-MMA, Processo nº 02000.0017881/2022-07, registrado na Plataforma+Brasil sob o nº 931473/2022 celebrado com o Ministério do Meio Ambiente visando à estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal, incluindo o controle populacional de cães e gatos, através da castração de animais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 07/05/2024.

**Flávio Roberto Chaude**  
Presidente

**Eduardo de Assis Matos**  
1º Secretário

**Roberto Dias**  
2º Secretário